



DECRETO Nº 6520, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3105 DE 27/10/2022, DECRETA:

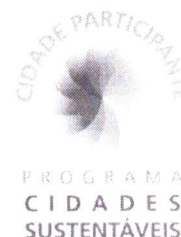
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 580.050,00 (Quinhentos e oitenta mil e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 0703 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0024.2072.0000Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	112.563,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 020 INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - CEO	
10.301.0024.2072.0000Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	90.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 021 INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - LRPD	
10.301.0024.2072.0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.563,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 020 INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - CEO	
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0024.2068.0000Manutencao do Departamento Odontológico	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	132.462,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022 INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
10.301.0024.2068.0000Manutencao do Departamento Odontológico	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.462,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022 INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 264.924,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) e anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -315.126,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

TOTAL - 315.126,00

Art. 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Adalberto Omoto
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança